

na estação **D45M-0325** de coordenada N = 9.863.147,643m e E = 178.759,998m; desta, seguindo com uma distância de 106,37 metros e com o azimute plano de 326°20'22", chega-se na estação **D45M-0326** de coordenada N = 9.863.236,182m e E = 178.701,038m; desta, seguindo com uma distância de 123,92 metros e com o azimute plano de 1°47'26", chega-se na estação **D45M-0327** de coordenada N = 9.863.360,043m e E = 178.704,910m; desta, seguindo com uma distância de 114,22 metros e com o azimute plano de 326°35'22", chega-se na estação **D45M-0328** de coordenada N = 9.863.455,389m e E = 178.642,016m; desta, seguindo com uma distância de 113,48 metros e com o azimute plano de 339°39'57", chega-se na estação **D45M-0329** de coordenada N = 9.863.561,795m e E = 178.602,583m; desta, seguindo com uma distância de 116,67 metros e com o azimute plano de 278°53'13", chega-se na estação **D45M-0330** de coordenada N = 9.863.579,818m e E = 178.487,317m; desta, seguindo com uma distância de 99,33 metros e com o azimute plano de 317°18'52", chega-se na estação **D45M-0331** de coordenada N = 9.863.652,836m e E = 178.419,972m; desta, seguindo com uma distância de 110,71 metros e com o azimute plano de 358°58'40", chega-se na estação **D45M-0332** de coordenada N = 9.863.763,533m e E = 178.417,997m; desta, seguindo com uma distância de 135,88 metros e com o azimute plano de 268°32'38", chega-se na estação **D45M-0333** de coordenada N = 9.863.760,080m e E = 178.282,156m; desta, seguindo com uma distância de 150,60 metros e com o azimute plano de 355°07'15", chega-se na estação **D45M-0244** de coordenada N = 9.863.910,130m e E = 178.269,347m; desta, seguindo com uma distância de 8,91 metros e com o azimute plano de 322°00'14", chega-se na estação **D45M-0245** de coordenada N = 9.863.917,154m e E = 178.263,860m; desta, seguindo com uma distância de 58,68 metros e com o azimute plano de 356°51'26", chega-se na estação **D45M-0334** de coordenada N = 9.863.975,746m e E = 178.260,643m; desta, seguindo com uma distância de 54,74 metros e com o azimute plano de 355°30'36", chega-se na estação **D45P-0029** de coordenada N = 9.864.030,314m e E = 178.256,358m; desta, confrontando com a margem direita do **IGARAPÉ DO MOURA**, nos seguintes trechos: seguindo com uma distância de 106,93 metros e com o azimute plano de 29°00'57", chega-se na estação **D45M-0335** de coordenada N = 9.864.123,825m e E = 178.308,226m; desta, seguindo com uma distância de 245,33 metros e com o azimute plano de 6°55'04", chega-se na estação **D45M-0336** de coordenada N = 9.864.367,371m e E = 178.337,775m; desta, seguindo com uma distância de 130,99 metros e com o azimute plano de 12°32'53", chega-se na estação **D45M-0337** de coordenada N = 9.864.495,234m e E = 178.366,234m; desta, seguindo com uma distância de 122,68 metros e com o azimute plano de 8°37'38", chega-se na estação **D45M-0338** de coordenada N = 9.864.616,521m e E = 178.384,636m; desta, seguindo com uma distância de 139,24 metros e com o azimute plano de 0°26'22", chega-se na estação **D45M-0339** de coordenada N = 9.864.755,756m e E = 178.385,704m; desta, seguindo com uma distância de 123,37 metros e com o azimute plano de 9°47'48", chega-se na estação **D45M-0340** de coordenada N = 9.864.877,330m e E = 178.406,696m; desta, seguindo com uma distância de 100,18 metros e com o azimute plano de 31°13'07", chega-se na estação **D45M-0341** de coordenada N = 9.864.963,007m e E = 178.458,622m; desta, seguindo com uma distância de 101,64 metros e com o azimute plano de 42°28'03", chega-se na estação **D45M-0342** de coordenada N = 9.865.037,982m e E = 178.527,246m; desta, seguindo com uma distância de 95,30 metros e com o azimute plano de 58°15'03", chega-se na estação **D45M-0343** de coordenada N = 9.865.088,127m e E = 178.608,282m; desta, seguindo com uma distância de 98,51 metros e com o azimute plano de 52°19'13", chega-se na estação **D45M-0344** de coordenada N = 9.865.148,338m e E = 178.686,243m; desta, seguindo com uma distância de 71,34 metros e com o azimute plano de 34°32'40", chega-se na estação **D45M-0345** de coordenada N = 9.865.207,100m e E = 178.726,696m; desta, seguindo com uma distância de 241,28 metros e com o azimute plano de 101°23'34", chega-se na estação **D45M-0346** de coordenada N = 9.865.159,438m e E = 178.963,225m; desta, seguindo com uma distância de 109,32 metros e com o azimute plano de 37°04'35", chega-se na estação **D45M-0347** de coordenada N = 9.865.246,655m e E = 179.029,130m; desta, seguindo com uma distância de 100,78 metros e com o azimute plano de 64°16'49", chega-se na estação **D45M-0348** de coordenada N = 9.865.290,390m e E = 179.119,925m; desta, seguindo com uma distância de 129,72 metros e com o azimute plano de 351°59'22", chega-se na estação **D45M-0349** de coordenada N = 9.865.418,844m e E = 179.101,848m; desta, seguindo com uma distância de 101,01 metros e com o azimute plano de 34°14'07", chega-se na estação **D45M-0350** de coordenada N = 9.865.502,352m e E = 179.158,675m; desta, seguindo com

uma distância de 100,33 metros e com o azimute plano de 47°24'56", chega-se na estação **D45M-0351** de coordenada N = 9.865.570,242m e E = 179.232,545m; desta, seguindo com uma distância de 104,73 metros e com o azimute plano de 42°26'23", chega-se na estação **D45M-0352** de coordenada N = 9.865.647,530m e E = 179.303,217m; desta, seguindo com uma distância de 186,39 metros e com o azimute plano de 102°13'20", chega-se na estação **D45M-0353** de coordenada N = 9.865.608,070m e E = 179.485,383m; desta, seguindo com uma distância de 98,75 metros e com o azimute plano de 63°50'51", chega-se na estação **D45M-0354** de coordenada N = 9.865.651,594m e E = 179.574,021m; desta, seguindo com uma distância de 98,95 metros e com o azimute plano de 49°48'27", chega-se na estação **D45M-0355** de coordenada N = 9.865.715,454m e E = 179.649,609m; desta, seguindo com uma distância de 271,53 metros e com o azimute plano de 32°40'22", chega-se na estação **D45M-0356** de coordenada N = 9.865.944,023m e E = 179.796,195m; desta, seguindo com uma distância de 139,62 metros e com o azimute plano de 84°08'18", chega-se na estação **D45M-0357** de coordenada N = 9.865.958,282m e E = 179.935,084m; desta, seguindo com uma distância de 88,72 metros e com o azimute plano de 85°41'09", chega-se na estação **D45M-0358**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao **Sistema Geodésico Brasileiro** a partir da estação ativa da RBMC de Belém de coordenadas **E=782.362,747 m e N= 9.844.131.659 ,m** e de **São Luis** de coordenadas **E= 587.544,986 m e N=9.713.315,615 m**, representadas no Sistema UTM. Referenciadas ao Meridiano Central 51° Wgr e 45° Wgr, respectivamente. tendo como datum o **SIRGAS 2000**. Os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. OBS: Da área total, foram deduzidos 11,2519 ha correspondentes a área da APP do Moura e Igarapé do Sete e 10,0493 há referentes a faixa de domínio das Travessas Osvaldo Teixeira, Jaime Gomes, Igarapé do Ripa, do Zizo, Rei do Gado e do Km - 09.

**II – RESSALVAR** que da poligonal acima descrita ficam excluídas áreas incidentes anteriormente matriculadas no Registro de Imóveis.

**III – DETERMINAR** à Diretoria Jurídica a adoção das medidas subseqüentes com vistas à matrícula da aludida área em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório de Registros de Imóveis da Comarca de Castanhal.

**JOSÉ HEDER BENATTI**-Presidente

**DIÁRIA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 98745**

**PORTARIA: 830/2010**

Objetivo: Para atendimento do processo 2009/125525 – JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE MOJU.

Fundamento Legal: Artigo 145 da Lei nº 5.810, de 24/01/1994

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

MOJU/PA - Brasil<br

Servidor(es):

808450701/KARILENE DO SOCORRO QUARESMA DE QUEIROZ BITTENCOURT (TÉC. EM GESTÃO DE DESENV. AGRÁRIO E FUNDIÁRIO) / 5.5 diárias (Completa) / de 10/05/2010 a 15/05/2010

31676151/PEDRO JORGE ANDRADE (MOTORISTA) / 5.5 diárias (Completa) / de 10/05/2010 a 15/05/2010<br

Ordenador: LEILA MÁRCIA SOUSA DE LIMA ELIAS

**PORTARIA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 98735**

**PORTARIA Nº 823/2010 29 de abril de 2010**

A Diretora Administrativa e Financeira do **INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, da Portaria nº 788/2009-GP, de 21 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará nº 31.531, de 23.10.2009, que lhe foram delegadas pelo Presidente do ITERPA com base na Lei nº 4.584, de 8 de outubro de 1975 e, considerando ainda o artigo 74, § 2º da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

Considerando o Memorando nº 014/2010 -GAC, datado de 27.04.2010;

**R E S O L V E:**

**TRANSFERRIR** por necessidade de serviço, o período de gozo de férias da servidora **BENEDITA TADEU PIRES DANTAS**, Datilógrafo, matrícula nº 3170250/1, programadas para 03.05 a 01.06.2010, concedida através da Portaria nº 531/2010 de 13.04.2010, publicada no Diário Oficial do Estado nº 31.655, de 29.04.2010, ficando o referido período em aberto.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Leila Márcia Elias-Diretora Administrativa e Financeira

**DIÁRIA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 98722**

**PORTARIA: 827/2010**

Objetivo: Para atendimento de pleito do INCRA E MOVIMENTO

SOCIAL, processos 2009/199678 e 2008/535632 - Fazenda São Judas Tadeu e Fazendas Santa Bárbara I e II.

Fundamento Legal: Artigo 145 da Lei nº 5.810, de 24/01/1994

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

IRITUIA/PA - Brasil<br

Servidor(es):

808451601/EVERTON CORDEIRO FARIAS (MOTORISTA) / 19.5

diárias (Completa) / de 05/05/2010 a 24/05/2010

4468312/PAULO FRANCISCO ROSO SILVA (PEDAGOGO) / 19.5

diárias (Completa) / de 05/05/2010 a 24/05/2010

808450771/RAWLINSON RUBENS DA SILVA BARATA

(ASSISTENTE ADMINISTRATIVO) / 19.5 diárias (Completa) / de

05/05/2010 a 24/05/2010

31663091/WALTER ISSE POLARO (ENGENHEIRO AGRÔNOMO) /

19.5 diárias (Completa) / de 05/05/2010 a 24/05/2010<br

Ordenador: LEILA MÁRCIA SOUSA DE LIMA ELIAS

**PORTARIA DE TRANSFERENCIA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 98859**

**Portaria nº 824/2010 de, 29 de Abril de 2010**

A Diretora Administrativa e Financeira do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, da Portaria nº 0788/2009-GP, de 21 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará nº 31.531, de 23/10/2009, que lhe foram delegadas pelo Presidente do ITERPA com base na Lei nº 4.584, de 08 de outubro de 1975 e, considerando ainda o artigo 145 da Lei nº 5.810, de 24 de Janeiro de 1994 e o processo nº 2010/47927 de 20/04/2010;

Considerando o memorando nº 38/2010 - GAM

**R E S O L V E:**

**AUTORIZAR** a transferência para 29/04 a 27/05/2010, o período de aplicação do Suprimento de Fundos, previsto na Portaria nº 799/2010 de 22/04/2010, publicado no DOE nº 31.653 de 27/04/2010, em nome da servidora AYUMI OSAKADA, no período de 26/04 a 25/05/2010, para o município de Acará/Pa.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Leila Márcia S de Lima Elias

Dirª.DAF/ITERPA

**PORTARIA DE TRANSFERENCIA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 98849**

**PORTARIA nº820/2010 de, 28 de Abril de 2010**

A Diretora Administrativa e Financeira do **INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, da Portaria nº 0788/2009-GP, de 21 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará nº 31.531, de 23/10/2009, que lhe foram delegadas pelo Presidente do ITERPA com base na Lei nº 4.584, de 08 de outubro de 1975 e, considerando ainda o artigo 145 da Lei nº 5.810, de 24 de Janeiro de 1994 e o processo nº 2010/47927 de 20/04/2010;

Considerando o memorando nº 38/2010 - GAM

**R E S O L V E:**

**AUTORIZAR** a transferência para 29/04 a 27/05/2010, o período de viagem de 26/04 a 25/05/2010, em nome dos servidores Ayumi Osakada, Raimundo do Socorro Costa Almeida, Antônio Júlio da Silva Araújo, Eládio Gouvêa de Paula, Regina Freitas da Silva e Douglas Almeida de Oliveira, previsto na Portaria de Diárias nº 798/2010 de 22/04/2010, publicado no DOE nº 31.652 de 26/04/2010, para o município de Acará/Pa.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Leila Márcia S. De Lima Elias

Dirª.DAF/ITERPA

**DIÁRIA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 98835**

**PORTARIA: 859/2010**

Objetivo: Regularização fundiária e reunião com integrantes de três comunidades rurais, no município de Bujaru/PA.

Fundamento Legal: Artigo 145 da Lei nº 5.810, de 24/01/1994

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

BUJARÚ/PA - Brasil<br

Servidor(es):

31667911/JORGE DA SILVA SANTOS (ENG. AGRÔNOMO) / 1.5 diárias (Completa) / de 03/05/2010 a 04/05/2010

808450701/KARILENE DO SOCORRO QUARESMA DE QUEIROZ BITTENCOURT (TÉC. EM GESTÃO E DESENV. AGRÁRIO E FUNDIÁRIO) / 1.5 diárias (Completa) / de 03/05/2010 a 04/05/2010

571977401/RUY GUILHERME FERREIRA DE ALCÂNTARA (MOTORISTA) / 1.5 diárias (Completa) / de 03/05/2010 a 04/05/2010<br

Ordenador: LEILA MÁRCIA SOUSA DE LIMA ELIAS

**DIÁRIA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 98793**